



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Pelotas

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Pelotas**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 06 dias do mês de abril de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, as Juízas do Trabalho Cacilda Ribeiro Isaacsson e Ana Carolina Schild Crespo, titular e substituta lotada, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente de Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, que indicou para eventual contato os servidores Diego Wetzel Escarcel e Luiz Soares Luçardo. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 927/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.03.1971

Data da última correição realizada: 02.06.2020

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 25.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular	14.12.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca e não consta pedido de autorização para residir fora.

3.1.3 Juízes que Atuam no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*		
1	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016	Há 4 anos, 1 mês e 27 dias*	
2	Ana Carolina Schild Crespo	07.01.2020 a 02.02.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	26 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Carolina Schild Crespo	04.03.2020 a 09.03.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias	
	10.03.2020	Atuação na licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	1 dia	
	11.03.2020 a 16.03.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias	
	17.03.2020 a 27.03.2020	Atuação na licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	10 dias	
	28.03.2020 a 12.07.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 15 dias	
	13.07.2020 a 13.08.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês	
	14.08.2020 a 07.09.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	21 dias	
	15.09.2020 a 19.10.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias	
	20.10.2020 a 08.11.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias	
	09.11.2020 a 02.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	14 dias	
	03.12.2020 a 17.12.2020	Atuação na licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	14 dias	
	03.03.2021 a 25.03.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	22 dias	
3	Edenilson Ordoque Amaral	10.03.2020	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade	1 dia
4	Paulo Pereira Müzell Júnior	07.12.2020 a 11.12.2020	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade	5 dias
5	Frederico Russomano	21.01.2021 a 09.02.2021	Responder pela Unidade nas férias das Juízas Titular e Substituta	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juíza do Trabalho Titular	LTS de pessoa da família	10.03.2020	1 dia	
		17.03.2020 a 27.03.2020	11 dias	
		03.12.2020 a 26.12.2020	24 dias	
	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	13.07.2020 e 14.07.2020	2 dias
			15.07.2020 a 13.08.2020	30 dias
			20.10.2020 a 08.11.2020	20 dias
			21.01.2021 a 09.02.2021	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	03.02.2020 a 03.03.2020	30 dias
			08.09.2020 a 14.09.2020	7 dias
			07.01.2021 a 29.01.2021	23 dias
			01.02.2021 a 02.03.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Thiago Perceu Gauterio	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	11.03.2013
2	Maicon Volnei de Freitas das Neves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.01.2017
3	Alexandre da Silva Leite	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.11.2013
4	Diego Wetzel Escarcel	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	29.05.2013
5	Luiz Soares Luçardo	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	06.08.2019
6	Rosane de Abreu Goncalves	TJAA	Assistente (FC02)	29.01.1990
7	Adriana Gomes Larrondo	AJAA	(Sem Função)	02.07.2001
8	Luis Fernando Borda Soares	AJAJ	(Sem Função)	19.09.2012
9	Patricia Lima Soares	TJAA	(Sem Função)	01.10.2020
10	Rogério Moraes Isidoro	TJAA	(Sem Função)	03.11.2005
11	Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	(Sem Função)	07.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Diego Pereira Briao	09.01.2017	19.08.2020	1319 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rogério Moraes Isidoro	LTS - Tratamento de Saúde	3
Luis Fernando Borda Soares	LTS - Tratamento de Saúde	20
Thiago Perceu Gauterio	LTS - Tratamento de Saúde	49
Diego Wetzel Escarcel	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Luiz Soares Luçardo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Luiz Soares Luçardo	DSAN- Doação de sangue	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correcional não foi constatada a atuação de estagiários na Unidade Judiciária.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	899	1.106	687	897

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
	54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74
56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,52	27º / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{529}{400 + 681 + 0} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	400	486,63	-17,80%	
B	Casos novos	681	748,68	-9,04%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	4,86	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.081	1240,18	-12,83%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	217	281,72	-22,97%	
F	Processos conciliados – conhecimento	242	248,86	-2,76%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	459	530,58	-13,49%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	70	66,86	4,70%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	529	597,44	-11,46%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	48,94%	48,17%	1,58%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,52	-1,47%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Carolina Schild Crespo	37	14	110	31	4
Cacilda Ribeiro Isaacsson	48	114	121	36	8
Carolina Hostyn Gralha	0	2	0	0	0
Daniel de Sousa Voltan	0	0	1	0	0
Edenilson Ordoque Amaral	0	0	2	2	0
Frederico Russomano	0	0	6	0	1
Nivaldo de Souza Junior	0	0	1	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	2	1	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	217	357	64,52%
Aguardando encerramento da instrução	183	192	4,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	0	-
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	400	549	37,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,19	5º / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{229}{33 + 220} \right) \Rightarrow 0,09$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021			
	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	33	57,56
			-42,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



B	Incidentes apresentados	220	226,67	-2,94%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	253	284,23	-10,99%	
D	Incidentes julgados/baixados	229	230,70	-0,74%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	90,51%	81,17%	11,51%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,09	0,19	-49,63%	▲

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,83	40° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{327}{1.906 + 543} \right) \Rightarrow 0,87$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	876	576,19	52,03%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.030	880,28	17,01%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	1.906	1.456,47	30,86%
D	Execuções iniciadas	543	370,93	46,39%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.449	1.827,40	34,02%
F	Execuções Finalizadas	327	315,75	3,56%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,35%	17,28%	-22,72%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,83	4,75%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,51	42° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 645 + 170 + 2.142 + 7 → 2.964

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2964	→	0,61
Maior acervo na faixa de movimentação		4876,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	625	645	3,20%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	200	170	-15,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.907	2.142	12,32%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	7	-69,57%
Total	2.755	2.964	7,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,58	22° / 57



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{734}{678} \Rightarrow 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,08}{1,93} \Rightarrow 0,56$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	734	678	92,37%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,67	31° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{275,70}{454,07} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	142,17	275,70	93,93%



Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,01	0,35	1° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{70,56} \Rightarrow 0,01$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1,59	1,02	-35,78%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,69	35° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2073,34}{2843,60} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.025,95	2.073,34	2,34%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,64	51° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2552,22}{3089,58} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.380,26	2.552,22	7,22%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,59	22° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,09 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,61 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,01 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,56$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Adriana Gomes Larrondo	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Alexandre da Silva Leite	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Diego Pereira Briao	01/02/2020	19/08/2020	201	0	0	201	0,55
Diego Wetzel Escarcel	01/02/2020	31/01/2021	366	5	0	361	0,99
Luis Fernando Borda Soares	01/02/2020	31/01/2021	366	20	0	346	0,95
Luiz Soares Luçardo	01/02/2020	31/01/2021	366	3	0	363	0,99
Maicon Volnei de Freitas das Neves	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Patricia Lima Soares	01/10/2020	31/01/2021	123	0	0	123	0,34
Rogério Moraes Isidoro	01/02/2020	31/01/2021	366	3	0	363	0,99
Rosane de Abreu Gonçalves	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Solange Cardoso Gonçalves	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Thiago Perceu Gauterio	01/02/2020	31/01/2021	366	49	0	317	0,87
TOTAL			3984	80	0	3904	10,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 897,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,67}{10}$	→	107%
--	---	--------------------	---	------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,56 x 107%	➡	0,60
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
775	830	107,10	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
347	340	97,98	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
242	508	47,64	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
744	627	84,27%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	5
Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
Caixa Econômica Federal	7	7
Banrisul	1	2
Banco do Brasil S/A	1	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	10	7
Claro S.A.	1	3
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	8	6

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
33	32	32	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Assistente de Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, em 08.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Inicialmente foram procedidas audiências conciliatórias, tão somente e, atualmente estamos realizando audiências de instrução em modalidade mista (testemunhas na Sala de Audiências – partes, advogados e Juiz remotamente) em bandeiras amarela ou laranja e audiências instrução totalmente em modalidade tele presencial, inclusive testemunhas, enquanto vigentes bandeiras vermelha ou preta”.

B – Organização de pautas:

As pautas tem sido organizadas conforme já descrito no item “a”, tendo como periodicidade 4 pautas semanais J1 e 1 pauta J2 semanal, sendo que semana sim, semana não, ocorrem 2 pautas. São incluídos 3 processos de instrução por pauta e, disponibilizada pauta de conciliação, conforme a demanda.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES	0	0	0	0	0	1	1
ANA CAROLINA SCHILD CRESPO	5	2	0	0	120	20	147
ANA ILCA HARTER SAALFELD	0	0	0	0	0	9	9
CACILDA RIBEIRO ISAACSSON	56	26	40	0	97	5	224
EDENILSON ORDOQUE AMARAL	3	3	1	0	1	0	8
PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR	0	0	0	0	7	1	8
TOTAL	64	31	41	0	225	36	397

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	571	302	52,89%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	291	163	56,01%
TOTAL	862	465	53,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 10/02/2021)

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 24.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

“Notificações quando da ciência imediata de despachos são automáticas e se em resultantes de ciência de alguma diligência, em média 2 dias após o protocolamento nos autos.

Ofícios, geralmente são cumpridos em até 5 dias, quando encaminhado o processo para a análise”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

“Mandados são expedidos pela carteira e geralmente ocorre em média em 2/3 dias após o processo estar na análise.

Autorização Judicial, é expedida em até 5 dias

Precatórios e RPV – demoramos a usar o GPREC, razão pela qual o prazo médio extrapolou 30 dias, hoje estamos colocando esta atividade em dia”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás é de 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 03.03.21, considerando o processo mais antigo.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (08.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 03.03.21, considerando o processo mais antigo.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, ficando sobrestados os reunidos.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000220-25.2015.5.04.0102	14/12/2020	LUCIA FERNANDES BORRE	18/12/2020
0000627-07.2010.5.04.0102	21/08/2017	KAREN CUNHA FERNANDES GABRIEL	27/07/2020
0020462-68.2016.5.04.0102	02/12/2016	ALEXEI AUGUSTO CEZAR PARAVIZO SILVA - ME	06/10/2020
0020660-08.2016.5.04.0102	29/11/2016	JOSE LUIS FERNANDES ITORBIDE - ME	31/08/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

0020451-97.2020.5.04.0102	0020643-64.2019.5.04.0102	0020515-10.2020.5.04.0102
---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0021258-59.2016.5.04.0102	0020095-10.2017.5.04.0102	0020648-23.2018.5.04.0102	0020316-85.2020.5.04.0102
0020836-84.2016.5.04.0102	0020874-28.2018.5.04.0102	0020975-36.2016.5.04.0102	0020836-84.2016.5.04.0102

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 18/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.000,00	0,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.210.557,79	99,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.213.557,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 1.017,00	5,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 18.675,29	94,84%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 19.692,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 23.3.2021, os processos 0020024-42.2016.5.04.0102, 0021048-03.2019.5.04.0102, 0020264-89.2020.5.04.0102, 0021034-87.2017.5.04.0102, 0020881-83.2019.5.04.0102, 0020222-45.2017.5.04.0102, 0020241-22.2015.5.04.0102, 0020477-37.2016.5.04.0102, 0020261-08.2018.5.04.0102, 0020810-18.2018.5.04.0102, 0020805-59.2019.5.04.0102, 0020671-66.2018.5.04.0102, 0020041-39.2020.5.04.0102, 0020387-87.2020.5.04.0102, 0020526-73.2019.5.04.0102, 0021515-84.2016.5.04.0102, 0020003-



27.2020.5.04.0102, 0020793-50.2016.5.04.0102, 0020697-64.2018.5.04.0102 e 0020799-52.2019.5.04.0102, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020671-66.2018.5.04.0102
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo e não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 11.12.2020.	
2	Processo nº 0021515-84.2016.5.04.0102
Fase: Execução	
Movimentação processual: O prazo da intimação expedida à exequente decorreu em 28.1.2021, no entanto o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara até esta data (23.3.2021).	
3	Processo nº 0020799-52.2019.5.04.0102
Fase: Execução	
Movimentação processual: A Secretaria da Vara expediu mandado para penhora em 25.1.2021 (ID. 531983b), devolvido pelo oficial de justiça em 27.2.2021, conforme certidão do ID. 68eef5c. Todavia, o processo não é impulsionado desde essa data, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2021, constam 3 (três) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0006200-65.2006.5.04.0102	23/02/2020
2	0133200-53.2003.5.04.0102	31/03/2020
3	0105100-93.2000.5.04.0102	12/03/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000381-40.2012.5.04.0102	12/08/2020

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020489-80.2018.5.04.0102	13/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	61
02	0020738-65.2017.5.04.0102	18/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	0020437-16.2020.5.04.0102	07/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	45
04	0000083-19.2010.5.04.0102	19/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
05	0020054-38.2020.5.04.0102	19/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
06	0000182-47.2014.5.04.0102	22/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	35
07	0021139-64.2017.5.04.0102	25/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	34
08	0020716-02.2020.5.04.0102	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
09	0456200-29.1991.5.04.0102	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
10	0020079-51.2020.5.04.0102	29/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	30
11	0020522-70.2018.5.04.0102	04/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	27
12	0020212-64.2018.5.04.0102	08/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	25
13	0020697-30.2019.5.04.0102	09/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	24
14	0020628-32.2018.5.04.0102	10/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	23
15	0020625-82.2015.5.04.0102	10/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	23
16	0020492-98.2019.5.04.0102	10/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	23
17	0020382-02.2019.5.04.0102	11/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	22
18	0020472-44.2018.5.04.0102	11/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	22
19	0144200-21.2001.5.04.0102	11/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	22
20	0020338-46.2020.5.04.0102	11/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	22
21	0020009-68.2019.5.04.0102	17/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	20
22	0000361-78.2014.5.04.0102	18/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	19
23	0020001-91.2019.5.04.0102	18/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	19
24	0020177-75.2016.5.04.0102	18/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
25	0020080-36.2020.5.04.0102	18/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	19
26	0001006-74.2012.5.04.0102	19/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	18
27	0020623-73.2019.5.04.0102	19/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	18
28	0020113-26.2020.5.04.0102	23/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
29	0020725-61.2020.5.04.0102	24/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15



30	0021170-10.2019.5.04.0104	04/03/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	9
31	0251800-24.1989.5.04.0102	04/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	9
32	0020084-39.2021.5.04.0102	04/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	9
33	0020000-35.2021.5.04.0103	09/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	6
34	0020648-52.2020.5.04.0102	09/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	6
35	0021106-06.2019.5.04.0102	10/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	5
36	0020074-97.2018.5.04.0102	12/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	3
37	0032000-81.1995.5.04.0102	15/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	2
38	0020117-63.2020.5.04.0102	16/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	1
39	0020117-63.2020.5.04.0102	16/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	1
40	0005300-87.2003.5.04.0102	17/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	0

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade libera o depósito recursal após o decurso do prazo do art. 884 da CLT, a requerimento da parte e sendo o cálculo incontroversamente maior.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
10145/2020	0110100-45.1998.5.04.0102	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado



2775/2020

0000165-45.2013.5.04.0102

Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria

Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Havia(m) servidor(es) atuando em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 9 servidores auxiliam a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas: Cuida de um final de processo; realiza consulta de convênios de acesso limitados e gerais, o último relacionado aos processos cujo final é responsável

Atividades administrativas: controla a caixa de e-mails da Unidade; controla jornada, férias e distribuição do trabalho; realiza levantamentos usando ferramentas do sistema PJe para identificar processos parados

Assistente Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas: Cuida da homologação dos cálculos de liquidação; realiza exames processuais que demandem mais atenção e cuidado; realiza conferência de alvarás; revisa e protocola bloqueios via Sisbajub

Atividades administrativas:

Observo que atualmente, em razão de problemas de saúde do Diretor, o Assistente vem acumulando ambas as atribuições.

Secretário(a) de audiências: Participa de audiência; cuida de um final de processo; controla pauta.

Assistente(s) de Execução: minuta sentenças execução e controla dois finais de processos.

Assistente: realiza lançamento de contas; expede alvarás; RPVs e Autorizações Judiciais

Assistente de Juiz(a) Titular: elabora minuta de sentença processos de conhecimento

Demais servidores: cuidam de finais de processo.

Observo que há uma servidora, que não têm final de processo designado, mas que é responsável pelo exame dos processos novos, retorno segundo grau e lançamento de contas.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados: 223 processos

B – Planejamento

A Unidade está “adotando como estratégia identificar os processos com possibilidade de audiência mista ou telepresencial e incluindo eles em pauta. Estão sendo deixados para uma terceira fase aqueles cujas partes não dispõe de meios de pauta eletrônica”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e superou as dificuldades iniciais com ampla divulgação aos profissionais. Porém, é relatada “*dificuldade com o acesso do PJe-Calc, que hoje nos permite acesso apenas pelo Chrome, não pela atalho do PJe*”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (1ª posição), congestionamento de incidentes processuais (5ª posição), vazão (22ª posição), produtividade (22ª posição), congestionamento na



fase de conhecimento (27ª posição), idade média dos processos em instrução processual (31ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (35ª posição), congestionamento na fase de execução (40ª posição), acervo (42ª posição), idade média dos processos em tramitação (51ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas solucionou 48,94% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 69,05% para 48,94%, resultado de 464 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Pelotas terminou o período avaliado ocupando a 27ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 1,47% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas prolataram 217 sentenças com resolução de mérito e homologaram 242 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 281,72 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 431 sentenças e homologados 422 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 37,25% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve aumento de 64,52% e 4,92% redução do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência e encerramento da instrução, respectivamente.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas teve um baixíssimo índice de congestionamento, quase 50% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, finalizando o período correccionado ocupando a 5ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 90,51%. Comparando com o desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), verifica-se que a 2ª Vara de Pelotas teve aumento de produtividade, com julgamento de 16 incidentes a mais.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

Em que pese tenha finalizado 12 execuções a mais que a média da faixa de movimentação processual, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas finalizou o período correccionado com índice de congestionamento na fase de execução 4,75% acima da média, ocupando a 40ª posição entre as 57 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 53 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 7,59% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 2.964 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 3,20% e 12,32% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução, respectivamente, e redução de 15% e 69,57% nos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas ocupa a 42ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.



11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 7,63% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 10,02% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara de Pelotas em 22º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), a Unidade teve aumento de 2,65% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 93,93% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 42,89%. A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas terminou o período correccionado com idade média cerca de 28 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 31ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas é duplamente favorável: além de ter reduzido em 35,78% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média quase 24 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 1ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual, com prazo médio da conclusão à prolação da sentença de 1,02 dias.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas aumentou em cerca de 47 dias, equivalente a 2,34% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou abaixo da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 110 dias superior à média, colocando a 2ª Vara de Pelotas na 35ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 171 dias, correspondente a 7,22%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 587 dias inferior à 2ª Vara de Pelotas. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 51ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 22ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (22º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 107%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 19ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*depois de iniciados os atos executórios e realizadas diligências visando a garantia do Juízo e, após decorrido o prazo do o art. 883-A da CLT*” e a exclusão “*é feita tão logo realizado o pagamento*”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (3) e incidentes na liquidação/execução (8), cujos processos estão arrolados



no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados nessa situação 3 (três) autos com advogados e 1 (um) processo em carga com perito.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 17.03.2021, foram identificados 40 (quarenta) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*sempre que identificada possibilidade de conciliação do feito*”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Triagem de processos. Fase de execução.

A Unidade informa que procura “*buscar reunião de execuções e focamos a solução do conjunto dos processos em bem suficiente para a quitação/pagamento dos processos reunidos. Também adotamos estratégia de audiências conciliatórias. Ainda, facultamos o parcelamento dos débitos na forma do artigo 916 do CPC*”.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 5 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3. Necessária, também a adoção de ações visando a localização de patrimônio dos devedores nos processos arquivados com dívida.

12.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)



Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020451-97.2020.5.04.0102, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020643-64.2019.5.04.0102, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0020515-10.2020.5.04.0102, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 28/08/2020 ainda não foi apreciado.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0021258-59.2016.5.04.0102, em 23/09/2019, quando da apreciação da impugnação à sentença de liquidação de ID 7641c0d, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo de embargos à execução, ou seja, indicando o incidente processual equivocado, o que gera a pendência no E-Gestão. O ideal seria o lançamento do andamento "*Julgado(s) Improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*", mas, como os autos estão no Tribunal, a forma de resolver a pendência é a determinação à unidade para que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020095-10.2017.5.04.0102, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 28/05/2020, não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020648-23.2018.5.04.0102, os embargos à execução protocolados em 26/06/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item



8.8.1,“c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson, bem como as informações fornecidas pelo Assistente de Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

- MANUTENÇÃO PREDIAL

A Unidade informa a “*necessidade de revisão do sistema de ar condicionado da sala de audiências*”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 927/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo, bem como pelo Assistente de Diretor de Secretaria, Alexandre da Silva Leite, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice Corregedor Regional